LEI Nº. 1062, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outra providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R$ 1.969.703,96 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de novembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito